Dossiê da emenda Pix 202530770005

Plano de ação 09032025-082537 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 437 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP, TCE-RS). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Covatti Filho
Beneficiário	MUNICIPIO DE BARRACAO (RS)
Município / IBGE	Barracão / 4301800
População (IBGE)	4915
Valor previsto	R$ 396.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 396.000,00
Valor repassado	R$ 396.000,00
Primeiro pagamento	2025-09-12
Objeto declarado	O objeto da presente proposta é a construção de uma Cobertura no Parque de Exposições e Eventos Culturais de Barracão/RS, em terreno localizado dentro do perímetro urbano, na Avenida Brasil, com coordenadas aproximadas -27.678254, -51.457390. A obra será executada com pilares pré-moldados, cobertura metálica, platibanda metálica, piso em concreto polido, além da instalação dos sistemas hidráulico e elétrico, garantindo durabilidade, funcionalidade e segurança ao espaço. A cobertura terá como principal finalidade abrigar a Festa do Pinhão, que em breve realizará sua 12ª edição. Este evento é um dos principais promotores da cultura tradicionalista gaúcha, destacando-se por suas apresentações de dança e música típicas, vestuário regional, culinária local e outras manifestações que reforçam a identidade cultural do Rio Grande do Sul. Ao valorizar o tradicionalismo, a Festa do Pinhão atrai turistas de diversas regiões, que buscam vivenciar experiências culturais autênticas, fortalecendo o turismo regional e movimentando a economia local, especialmente setores como hospedagem, alimentação, comércio e serviços. Além disso, a cobertura sediará a Expofeira de Barracão, que realizará sua 13ª edição, reunindo produtores, expositores e visitantes, promovendo a integração entre cultura, agronegócio e turismo. Com a construção da cobertura, Barracão contará com uma infraestrutura permanente e qualificada para receber turistas em eventos de grande porte, garantindo conforto, segurança e acessibilidade, e consolidando o município como referência em turismo cultural baseado na tradição gaúcha, capaz de gerar impactos econômicos significativos e fortalecer a imagem do município como polo de eventos culturais e turísticos no norte do Rio Grande do Sul.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202530770005 de Covatti Filho

2025-09-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-09-12

2025-09-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 396.000,00: 2025OB003206

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2026-10-29 - R$ 463.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA LUIZ

DAL PRÁ E A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO -

Análise: O objeto declarado da emenda é a construção de uma cobertura no Parque de Exposições e Eventos Culturais de Barracão/RS, enquanto o contrato trata da revitalização da Praça Luiz Dal Prá e da construção da sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Não há correspondência de objeto ou meta entre os dois. O valor do contrato (R$ 463.000,00) também difere do valor repassado declarado (R$ 396.000,00). Não foi encontrada evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use o recurso da emenda Pix. Trata-se de indício de descompasso entre objeto e valor, não de irregularidade comprovada.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1394834,25,41800&cs=1NvRzB4-rh0eui-jwz5lJGkwaRUo

[tce_contrato] 2025-11-26 - R$ 517.805,00 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO E COBERTURA METÁLICA MEDINDO 720M², A SER EDIFICADO NA AV. BRASÍLIA, Nº 1020, CENTRO NO MUNICÍPIO DE BARRACÃO/RS, A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMP

Análise: Há semelhança parcial de tipologia: a emenda descreve cobertura no Parque de Exposições com pilares pré-moldados e cobertura metálica, e o contrato menciona concreto pré-moldado e cobertura metálica em Barracão/RS. Porém, o documento não menciona o Parque de Exposições, a Festa do Pinhão nem a Expofeira; trata de centro de eventos municipal na Av. Brasília, nº 1020, enquanto a emenda cita Av. Brasil. O valor do contrato (R$ 517.805,00) difere do valor repassado pela emenda (R$ 396.000,00). Não há CNPJ do fornecedor no trecho. Indício de divergência de objeto e localização, sem evidência suficiente nas fontes consultadas para confirmar correspondência; o documento não deve contar como evidência de uso do recurso da emenda.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1270242,25,41800&cs=12qlSaCSJHfMocP2xnzQagASETqY

[tce_contrato] 2025-11-20 - R$ 630.000,00 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

REPASSAR VALORES PARA A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS (CDL), ORGANIZAÇÃO CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, COM O OBJETIVO DE REALIZAR A 12ª EDIÇÃO DA FESTA DO PINHÃO E A 13ª EXPOFEIRA

Análise: O documento público trata de repasse à CDL para realizar a 12ª Festa do Pinhão e a 13ª Expofeira (modalidade Inexigibilidade). O objeto declarado da emenda Pix é a construção de uma cobertura no Parque de Exposições de Barracão/RS, com a finalidade de abrigar esses mesmos eventos. Há relação temática entre os eventos citados, mas o documento não menciona obra, cobertura ou construção, e o valor do documento (R$ 630.000,00) difere do valor repassado informado na emenda (R$ 396.000,00). Não há CNPJ do fornecedor no trecho recebido. Com confiança abaixo de 0,6, este documento não deve ser considerado evidência de correspondência. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o recurso da emenda tenha sido aplicado na construção descrita; a diferença pode ter outras explicações que não são verificáveis com o texto recebido.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1270244,25,41800&cs=1_P7bjEjh76XZIjcWC8L7UROuLPY

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/82537/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/82537/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/82537/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202530770005

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.